



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

Ofício nº 316 – P

Palmas, 08 de maio de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado do Tocantins
Palácio Araguaia
Nesta

Senhor Governador,

Comunicamos a Vossa Excelência que o veto integral oposto por essa digna Governadoria do Estado ao Autógrafo de Lei nº 200, de 18 de dezembro de 2023, através da Mensagem nº 05/2024, referente ao Projeto de Lei nº 369/2023, de autoria do Deputado Gipão, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos comerciais de informarem em seus cardápios sob a presença de glúten e lactose em suas refeições”, foi aprovado pelos membros desta Casa de Leis, em Sessão Ordinária do dia 08 de maio de 2024.

Na oportunidade, externamos sinceros votos de estima e apreço.

Respeitosamente,

RECEBEMOS
Em 16/05/2024
M. J. M.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente